

SENADO DA UNIVERSIDADE DELIBERAÇÃO

Deliberação n.º 133/SU/UniLuanda/2025, de 18 de Fevereiro – Aprova o redimensionamento dos DEI da FaArtes e FSS da Universidade de Luanda

Nos termos do artigo 22.º e 24.º, alínea e) do Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda (UniLuanda), aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro, conjugados com o número 1 do artigo 59.º, alínea f) do artigo 60.º, do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro e alínea e) do artigo 9.º do Regulamento Interno do Senado, aprovado pelo Despacho n.º 475/23, de 28 de Março, o Senado da UniLuanda, na sua sétima reunião ordinária, realizada aos 18 de Fevereiro de 2025, em Luanda, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Devolver o processo de recomposição dos Departamentos de Ensino e Investigação da Faculdade de Artes para serem reapreciados pela respectiva Unidade Orgânica;
2. Aprovar a recomposição dos Departamentos de Ensino e Investigação da Faculdade de Serviço Social com a seguinte redistribuição:
 - a) DEI de Serviço Social (DSS), com o Curso de Serviço Social;
 - b) DEI de Psicologia Social e Educação de Infância (DPS), com o curso em descontinuidade de Educação de Infância e incluirá o Curso de Psicologia Social e Comunitária;
 - c) DEI de Relações Internacionais e Ciências Políticas (DRICP) com o Curso de Relações Internacionais devendo incluir o Curso de Ciências Políticas;
 - d) DEI de Ciências Jurídicas (DCJ): incluirá os cursos de Direito, Administração Autárquica e Administração Pública;
 - e) DEI de Antropologia e Museologia (DAM): incluirá o Curso de Museologia que estava para ser criado na FaArtes e no futuro o curso de Antropologia;
 - f) DEI de Ciências Básicas e Multidisciplinar (DCBM): sem curso.
3. As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação da presente deliberação são resolvidas pelo Presidente do Senado;



4. A presente deliberação entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE.
UNIVERSIDADE
DE
LUANDA

Luanda, aos 18 de Fevereiro de 2025.

O REITOR

Professor Doutor Alfredo Gabriel Buza
Professor Catedrático

UNIVERSIDADE
DE
LUANDA

• NIF: 5000662020 •



SENADO DA UNIVERSIDADE DELIBERAÇÃO

Deliberação n.º 136/SU/UniLuanda/2025, de 18 de Fevereiro – Aprecia os valores a serem pagos no segundo ano dos cursos de Mestrados da Universidade de Luanda

Nos termos do artigo 22.º e 24.º, alínea l) do Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda (UniLuanda), aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro, conjugados com o número 1 do artigo 59.º, alínea f) do artigo 60.º, do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro e alínea e) do artigo 9.º do Regulamento Interno do Senado, aprovado pelo Despacho n.º 475/23, de 28 de Março, o Senado da UniLuanda, na sua sétima reunião ordinária, realizada aos 18 de Fevereiro de 2025, em Luanda, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Apreciar o processo de pagamento do segundo ano dos cursos de Mestrados na Universidade de Luanda, e os valores para a remuneração dos orientadores, membros do Júri e os secretários, conforme a tabela em anexo;
2. As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação da presente deliberação são resolvidas pelo Presidente do Senado;
3. A presente deliberação entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Luanda, aos 18 de Fevereiro de 2025. ★★ ★★

O REITOR

Professor Doutor Alfredo Gabriel Buza
Professor Catedrático

• N.º F: 5000662020 •

No âmbito do processo de execução dos Programas dos Mestrados na UniLuanda, em conformidade com Decreto Executivo Conjunto n.º 256/21, de 14 de Outubro, segue a tabela da distribuição de valores do 2º ano dos mestrados:

Nº	NOMES	Valor (AKZ)	Mestrandos (mínimo projectado)	Total (AKZ)	Total (AKZ)
1	Propina do 2º ano	648.000,00	20	12.960.000,00	
2	Diplomas	20.000,00	20	400.000,00	
3	Certificados	12.000,00	20	240.000,00	
4	Canudo	10.000,00	20	200.000,00	
5	Receitas sem CUT (60%)	414.000,00	20	8.280.000,00	
6	Orientação	175.000,00	20	3.500.000,00	Se tiver coorientação o contrato deve espelhar o valor 100.000 Para o Orientador e 75.000 para o coorientador;
7	Presidente	80.000,00	20	1.600.000,00	
8	1º Vogal	75.000,00	20	1.500.000,00	
9	2º Vogal	20.000,00	20	400.000,00	
10	Suplente do 1º Vogal	50.000,00	20	1.000.000,00	
11	Secretário	10.000,00	20	200.000,00	
12	Remanescente (UO)			80.000,00	

No caso de substituições, impedimentos, ausências entre outros proceder-se-á do seguinte modo:

1. Havendo um coorientador, este recebe AKZ 75.000,00 extraído dos AKZ 175.000,00 atribuídos ao orientador;
2. Caso o coorientador substituir o orientador na pré-defesa ou na defesa, recebe AKZ 10.000,00; Se o substituir nos dois momentos, na pré-defesa e na defesa, recebe os AKZ 20.000,00, extraídos do valor do orientador;
3. O Suplente receberá AKZ. 50.000,00. Caso substitua o 1º vogal na pré-defesa ou na defesa receberá AKZ 10.000,00. Caso o substitua na pré-defesa e na defesa, receberá AKZ 20.000,00. Os valores de substituição são extraídos do valor atribuído ao 1º vogal;
4. Todos que substituírem o Presidente são remunerados extraíndo do valor do Presidente na seguinte formulação:
 - a) Impedimento do Presidente. O substituto recebe o trabalho, aprecia o mesmo, dirige a pré-defesa e a defesa e recebe o valor integral atribuído ao Presidente;
 - b) Quem substituir o Presidente na Pré-defesa ou na defesa receberá AKZ 10.000,00, extraídos do Presidente;
 - c) Quem substituir o Presidente na Pré-defesa e na Defesa, receberá AKZ 20.000,00 extraídos do Presidente;
5. Do remanescente da Unidade Orgânica deve ser deduzido 30% destinados à Reitoria.

Luanda, 18 de Fevereiro de 2025.



SENADO DA UNIVERSIDADE DELIBERAÇÃO

Deliberação n.º 135/SU/UniLuanda/2025, de 18 de Fevereiro – Aprova a Banca de Júri para a defesa pública no curso de Mestrado em Intervenção Educativa e Social na Infância, da Faculdade de Serviço Social da Universidade de Luanda

Nos termos do artigo 22.º e da alínea d) artigo 24.º do Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda (UniLuanda), aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro, conjugados com a alínea f) do artigo 60.º do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro e a alínea d) do artigo 9.º do Regulamento Interno do Senado, aprovado pelo Despacho n.º 475/23, de 28 de Março, o Senado da UniLuanda, na sua sétima reunião ordinária, realizada aos 18 de Fevereiro de 2025, em Luanda, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Serviço Social, mediante a deliberação n.º 03/CC-FSS/UniLuanda/2025, de 14 de Fevereiro, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Aprovar a de Banca de Júri para a defesa do estudante Edgar Ferreira Mariano Tchikunda do curso de Mestrado em Intervenção Educativa e Social na Infância, da Faculdade de Serviço Social da Universidade de Luanda, com o seguinte tema e composição:

1.1 Tema: “Os Desafios da Inclusão Educativa de Crianças Autistas no Centro Infantil da Centralidade do Kilamba: Uma Proposta de Programa de Formação Contínua para os Educadores”;

1.2 Composição:

- a) Presidente do Júri – Reitor da Universidade de Luanda;
 - b) 1º Vogal/Arquente – Prof. Doutor Celso Henrique David, Professor Associado do ISCED-Benguela;
 - c) 2º Vogal/Orientadora – Profa Doutora Juliana Lando Canga, Professora Associada da UniLuanda;
 - d) Suplente do 1º Vogal – Doutora Antónia Capitango da Silva Vemba, Assisnte, ISCED-Luanda.
2. As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação da presente deliberação são resolvidas pelo Presidente do Senado;



3. A presente deliberação entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE.
UNIVERSIDADE
DE
LUANDA

Luanda, aos 18 de Fevereiro de 2025. ★ ★ ★ ★

O REITOR

Professor Doutor Alfredo Gabriel Buza
Professor Catedrático

F: 5000662020



SENADO DA UNIVERSIDADE DELIBERAÇÃO

Deliberação n.º 132/SU/UniLuanda/2025, de 18 de Fevereiro – Aprova a criação do Instituto de Investigação Científica e Desenvolvimento da Universidade de Luanda;

Nos termos do artigo 22.º e 24.º, alínea e) do Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda (UniLuanda), aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro, conjugados com o número 1 do artigo 59.º, alínea f) do artigo 60.º, do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro e alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro, o Senado da UniLuanda, na sua sétima reunião ordinária, realizada aos 18 de Fevereiro de 2025, em Luanda, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Aprovar a criação do Instituto de Investigação Científica e Desenvolvimento da Universidade de Luanda com a proposta do regulamento em anexo;
2. As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação da presente deliberação são resolvidas pelo Presidente do Senado;
3. A presente deliberação entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Luanda, aos 18 de Fevereiro de 2025.



O REITOR

Professor Doutor Alfredo Gabriel Buza
Professor Catedrático

NIF: 5000662020

SENADO DA UNIVERSIDADE DELIBERAÇÃO

Deliberação n.º 131/SU/UniLuanda/2025, de 18 de Fevereiro – Aprova a Comissão ad doc e delega poderes para a mesma deliberar sobre o Plano Anual de Investigador Científico da Universidade de Luanda

Nos termos do artigo 22.º e 24.º, alínea k) do Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda (UniLuanda), aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro, conjugados com o número 1 do artigo 59.º, alínea f) do artigo 60.º, do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro e alínea e) do artigo 9.º do Regulamento Interno do Senado, aprovado pelo Despacho n.º 475/23, de 28 de Março, o Senado da UniLuanda, na sua sétima reunião ordinária, realizada aos 18 de Fevereiro de 2025, em Luanda, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Aprovar a Comissão ad doc para deliberar sobre o Plano Anual do Investigador Científico da UniLuanda, com a seguinte composição:
 - a) Vice-Reitor para os Assuntos Científicos e Pós-Graduação, Coordenador;
 - b) Director de Investigação Científica, Inovação, Empreendedorismo e Pós-Graduação, Coordenador Adjunto;
 - c) Vices-Decanos e Directores Adjuntos dos Assuntos Científicos e Pós-Graduação das Unidades Orgânicas;
2. A Comissão tem a duração de 30 dias devendo neste período deliberar e remeter o processo ao Gabinete do Reitor;
3. As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação da presente deliberação são resolvidas pelo Presidente do Senado;
4. A presente deliberação entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Luanda, aos 18 de Fevereiro de 2025.



Professor Doutor Alfredo Gabriel Buza
Professor Catedrático

NIF: 5000662020

SENADO DA UNIVERSIDADE DELIBERAÇÃO

Deliberação n.º 130/SU/UniLuanda/2025, de 18 de Fevereiro – Aprova as deliberações do CC da FaArtes da Universidade de Luanda

Nos termos do artigo 22.º e 24.º, alínea l) do Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda (UniLuanda), aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro, conjugados com o número 1 do artigo 59.º, alínea f) do artigo 60.º, do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro e alínea e) do artigo 9.º do Regulamento Interno do Senado, aprovado pelo Despacho n.º 475/23, de 28 de Março, o Senado da UniLuanda, na sua sétima reunião ordinária, realizada aos 18 de Fevereiro de 2025, em Luanda, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Apreciar e remeter para o Conselho Geral a deliberação n.º 03/CC-FaArtes/UniLuanda/2025, nas seguintes temáticas:
 - a) Jornadas Científicas da FaArtes no âmbito da Conferência Científica Anual da UniLuanda, conforme programa anexo 1;
 - c) Composição do Corpos de Júri dos TFC conforme anexo 2;
 - d) Linhas de Investigação conforme anexo 3;
2. As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação da presente deliberação são resolvidas pelo Presidente do Senado;
3. A presente deliberação entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Luanda, aos 18 de Fevereiro de 2025.

O REITOR



Professor Doutor Alfredo Gabriel Buza
Professor Catedrático

UNIVERSIDADE
DE
LUANDA

NIF: 5000662020

SENADO DA UNIVERSIDADE DELIBERAÇÃO

Deliberação n.º 129/SU/UniLuanda/2025, de 18 de Fevereiro – Aprova as deliberações do CC do INSTIC da Universidade de Luanda

Nos termos do artigo 22.º e 24.º, alínea l) do Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda (UniLuanda), aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro, conjugados com o número 1 do artigo 59.º, alínea f) do artigo 60.º, do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro e alínea e) do artigo 9.º do Regulamento Interno do Senado, aprovado pelo Despacho n.º 475/23, de 28 de Março, o Senado da UniLuanda, na sua sétima reunião ordinária, realizada aos 18 de Fevereiro de 2025, em Luanda, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Apreciar e remeter para o Conselho Geral as deliberações n.º 32/CC/INSTIC/2024, n.º 33/CC/INSTIC/2024, e n.º 34/CC/INSTIC/2024, sobre a Eleição do Presidente do Conselho Científico, do Vice-Presidente do Conselho Científico e da Secretária do Conselho Científico;
2. Aprovar a deliberação n.º 35/CC/INSTIC/2024, sobre a desvinculação do Curso de Informática de Gestão do IPGEST para o INSTIC;
3. Aprovar a deliberação n.º 01/CC/INSTIC/2025, sobre o Corpo de Jurados para as pré-defesas e defesas do ano académico de 2024-2025;
4. Aprovar a deliberação n.º 02/CC/INSTIC/2025, sobre o Corpo de Jurados para as pré-defesas e defesas do ano de 2024-2025;
5. Aprovar a deliberação n.º 03/CC/INSTIC/2025, sobre o Corpo de Jurados para as defesas do ano de 2024-2025;
6. As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação da presente deliberação são resolvidas pelo Presidente do Senado;
7. A presente deliberação entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Luanda, aos 18 de Fevereiro de 2025.

O REITOR

Professor Doutor Alfredo Gabriel Buza
Professor Catedrático

SENADO DA UNIVERSIDADE

DELIBERAÇÃO

Deliberação n.º 128/SU/UniLuanda/2025, de 18 de Fevereiro – Aprova as deliberações do CC da FSS da Universidade de Luanda

Nos termos do artigo 22.º e 24.º, alínea l) do Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda (UniLuanda); aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro, conjugados com o número 1 do artigo 59.º, alínea f) do artigo 60.º, do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro e alínea e) do artigo 9.º do Regulamento Interno do Senado, aprovado pelo Despacho n.º 475/23, de 28 de Março, o Senado da UniLuanda, na sua sétima reunião ordinária, realizada aos 18 de Fevereiro de 2025, em Luanda, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Apreciar e remeter para o Conselho Geral a deliberação n.º 03/CC-FSS/UniLuanda/2024-2025, nas seguintes temáticas:
 - a) Proposta de atribuição do título de Doutor Honoris Causa ao Senhor João Baptista Kussumua;
 - b) Banca de Júri do curso de Mestrado do Estudante Edgar Ferreira Mariano Tchikuḿda;
2. As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação da presente deliberação são resolvidas pelo Presidente do Senado;
3. A presente deliberação entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Luanda, aos 18 de Fevereiro de 2025.

O REITOR

Professor Doutor Alfredo Gabriel Buza
Professor Catedrático

NIF: 5000662020

SENADO DA UNIVERSIDADE DELIBERAÇÃO

Deliberação n.º 127/SU/UniLuanda/2025, de 18 de Fevereiro – **Aprecia o Plano de Actividade do Ano de 2025 da Universidade de Luanda**

Nos termos do artigo 22.º e 24.º, alínea I) do Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda (UniLuanda), aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro, conjugados com o número 1 do artigo 59.º, alínea f) do artigo 60.º, do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro e alínea I) do artigo 9.º do Regulamento Interno do Senado, aprovado pelo Despacho n.º 475/23, de 28 de Março, o Senado da UniLuanda, na sua sétima reunião ordinária, realizada aos 18 de Fevereiro de 2025, em Luanda, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Considerar Reapreciado o Calendário de Gestão do Ano de 2025 da Universidade de Luanda, conforme anexado a esta deliberação;
2. É revogada a deliberação n.º 85/SU-UniLuanda, de 24 de Julho;
3. As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação da presente deliberação são resolvidas pelo Presidente do Senado;
4. A presente deliberação entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Luanda, aos 18 de Fevereiro de 2025.

O REITOR


Professor Doutor Alfredo Gabriel Buza
Professor Catedrático

SENADO DA UNIVERSIDADE DELIBERAÇÃO

Deliberação n.º 126/SU/UniLuanda/2025, de 18 de Fevereiro – **Aprecia o Plano de Actividades do Ano de 2025 da Universidade de Luanda**

Nos termos do artigo 22.º e 24.º, alínea I) do Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda (UniLuanda), aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro, conjugados com o número 1 do artigo 59.º, alínea f) do artigo 60.º, do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro e alínea I) do artigo 9.º do Regulamento Interno do Senado, aprovado pelo Despacho n.º 475/23, de 28 de Março, o Senado da UniLuanda, na sua sétima reunião ordinária, realizada aos 18 de Fevereiro de 2025, em Luanda, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Considerar apreciado o Plano de Actividades do Ano de 2025 da Universidade de Luanda, conforme anexado a esta deliberação;
2. As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação da presente deliberação são resolvidas pelo Presidente do Senado;
3. A presente deliberação entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Luanda, aos 18 de Fevereiro de 2025.

O REITOR

Professor Doutor Alfredo Gabriel Buza
Professor Catedrático

NIF: 5000662020

SENADO DA UNIVERSIDADE DELIBERAÇÃO

Deliberação n.º 125/SU/UniLuanda/2025, de 18 de Fevereiro – Aprova as deliberações do CC do IPGEST da Universidade de Luanda

Nos termos do artigo 22.º e 24.º, alínea I) do Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda (UniLuanda), aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro, conjugados com o número 1 do artigo 59.º, alínea f) do artigo 60.º, do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro e alínea e) do artigo 9.º do Regulamento Interno do Senado, aprovado pelo Despacho n.º 475/23, de 28 de Março, o Senado da UniLuanda, na sua sétima reunião ordinária, realizada aos 18 de Fevereiro de 2025, em Luanda, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Aprovar a deliberação n.º 04/CC/IPGEST/2025, sobre o número de vagas para o ano académico 2025-2026;
2. Aprovar a deliberação n.º 05/CC/IPGEST/2025, sobre a composição da equipa de trabalho para o Curso de Especialização em Tecnologia Mecatrónica:
 - a) Campos Calenga Pataca – Regente (Coordenador);
 - b) Milton Afonso Diakanamwa – Coordenador Adjunto;
 - c) Manuel Sebastião Gregório – Gestor de Administração e Finanças;
 - d) Mário José Cassela – Secretário;
3. As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação da presente deliberação são resolvidas pelo Presidente do Senado;
4. A presente deliberação entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Luanda, aos 18 de Fevereiro de 2025.

O REITOR

Professor Doutor Alfredo Gabriel Buza
Professor Catedrático

NIF: 5000662020